

## **EDITAL**

### **CANDIDATURA ATRAVÉS DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA**

**ANO LETIVO 2026/2027**

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o **Curso de Licenciatura em Dança**, através do **Concurso Especial para Estudantes Internacionais**, para o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o [Regulamento do concurso local do curso de Licenciatura em Dança](#), [Regulamento do concurso de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional à Licenciatura em Dança](#), [Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Lisboa](#) e demais [legislação aplicável](#), nas condições a seguir indicadas:

#### **1) Estrutura do processo de Candidatura**

A candidaturas para o **Curso de Licenciatura da Escola Superior de Dança**, através do **Concurso Especial para Estudantes Internacionais** está dividida em duas etapas:

**1ª Etapa - Pré-seleção:** Que compreende a verificação da documentação exigida no Edital e a avaliação dos vídeos apresentados no momento da submissão da candidatura.

**2ª Etapa – Seleção Final:** Caso o candidato seja aprovado na pré-seleção, terá de realizar presencialmente as provas práticas definidas no ponto 9 deste Edital.

#### **2) Requisitos**

É considerado Estudante Internacional o estudante de nacionalidade estrangeira **e que não sejam**:

- a) Nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b) Familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- c) Estudantes que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d) Estudantes que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- e) Estudantes que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
- f) Estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo;
- g) Estudantes cujo tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c);
- h) Estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do estatuto de estudante internacional mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, ainda que, durante a frequência do ciclo de estudos, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

#### **3) Número de Vagas**

Foram fixadas **5 vagas** para este contingente, para o ciclo de estudos de Licenciatura em Dança.

#### **4) Condições de Acesso**

**4.1.** Podem candidatar-se à matrícula e inscrição na Licenciatura em Dança através deste estatuto:

**a)** Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;

**b)** Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

**4.2.** A validação da titularidade referida na alínea *a)* do n.º 4.1 deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida.

**4.3.** A equivalência de habilitação referida na alínea *b)*, do n.º 4.1, é definida pela Portaria n.º 224/2006, de 8 de março, e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho.

#### **5) Condições de ingresso**

**5.1.** Para ingresso no curso os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

**a)** Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;

**b)** Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, de acordo com o definido no ponto 7.

**5.2.** Sem prejuízo do disposto no número 4.3, a verificação do requisito indicado na alínea *a)* do número anterior é efetuada do seguinte modo:

**a)** Quando o candidato for titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para o ciclo de estudos no ano de ingresso; A saber:

Um dos seguintes conjuntos de exames nacionais do ensino secundário como provas de ingresso no ensino superior:

- i. 18 Português (639 ou 138\*)
- ii. 13 Inglês (550)
- iii. 18 Português (639 ou 138\*) e 06 Filosofia (714)
- iv. 18 Português (639 ou 138\*) e 09 Geografia (719)
- v. 18 Português (639 ou 138\*) e 11 História (623 ou 723)
- vi. 18 Português (639 ou 138\*) e 12 História da Cultura e das Artes (724)
- vii. 18 Português (639 ou 138\*) e 13 Inglês (550)
- viii. 18 Português (639 ou 138\*) e 16 Matemática (635 ou 735)

(\*) Exclusivamente para os alunos em situação de surdez severa a profunda.

**b)** Quando o candidato tiver frequentado um sistema de ensino estrangeiro a que seja aplicável o disposto no artigo 20º-A do Decreto-Lei n. 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas na alínea anterior, podendo, também, os candidatos apresentar aprovação nas provas de ingresso definidas para o ciclo de estudos no ano de ingresso;

**c)** Quando for titular de um curso para o qual não seja aplicável nenhuma das alíneas anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso referidas na alínea *a)*.

#### **6) Pré-Requisitos**

O Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal requerido para a Licenciatura em Dança, consta da [Deliberação](#) da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), que fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior.

## **7) Conhecimento da língua portuguesa**

**7.1.** A frequência deste ciclo de estudos exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou

**7.2.** O nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, desde que os candidatos se comprometam a frequentar um curso de língua e cultura portuguesa, ficando a confirmação da inscrição na Licenciatura dependente da obtenção do nível B2 em português.

**7.3.** Caso o candidato tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa, fica dispensado de demonstrar o conhecimento nessa língua.

## **8) Pré-seleção**

A admissão dos candidatos ao concurso de acesso inicia-se com uma fase de pré-seleção. A fase de pré-seleção consiste na avaliação de um vídeo apresentado pelo candidato em que este executa exercícios de técnica de dança clássica, de técnica de dança contemporânea e uma coreografia.

Cada um dos exercícios deve ter duração indicada e apresentar os seguintes conteúdos:

- a) Técnica de dança clássica (adagio, enchainement de pirouette, petit allegro e grand allegro); (4 minutos)
- b) Técnica de dança contemporânea (floor work, center work travels e jumps); (4 minutos)
- c) Coreografia. (2 minutos)

A gravação do vídeo, feita em estúdio, deve assegurar boa qualidade de imagem (estabilidade, luminosidade, definição, proporcionalidade) de modo a permitir a correta avaliação do concorrente (domínio técnico, características físicas, expressão corporal e facial). Os candidatos deverão apresentar-se equipados de acordo com o carácter específico de cada um dos exercícios indicados.

Só passam à fase seguinte, de seleção final do concurso, os candidatos considerados admitidos pelo júri nesta fase.

## **9) Seleção Final: Avaliação da capacidade para a frequência**

**Os candidatos que forem admitidos a concurso**, na sequência da fase de pré-seleção, estão sujeitos à fase de seleção final, mediante realização presencial, na ESD, de três provas práticas para efeitos de avaliação.

A aprovação nas provas práticas está condicionada à obtenção de uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

As provas práticas a realizar são as seguintes:

**A. Provas práticas**, no âmbito do concurso local:

1. Prova de Técnicas de Dança (Ptd);
2. Prova de Resposta Criativa (Prc);
3. Prova de Composição Coreográfica (Pcc).

**1 – Prova de Técnicas de Dança**

a) **Objetivos:** Avaliação dos conhecimentos e capacidade de execução do candidato em Técnicas de Dança;

b) **Conteúdos:**

- Exercícios de Técnica de Dança Clássica;
- Exercícios de Técnica de Dança Contemporânea;
- Sequência de Repertório.

c) **Avaliação - Parâmetros:**

- Aptidões físicas e de coordenação;
- Conhecimentos e execução técnica;
- Musicalidade e qualidade do movimento;

(Ponderação: 8/20 valores.)

## 2 – Exercícios práticos de resposta criativa

- a) Objetivos: Avaliação da capacidade criativa e de improvisação do candidato;
- b) Conteúdos: Exercícios de resposta criativa;
- c) Avaliação - Parâmetros:
  - Originalidade e criatividade
  - Relação com o meio;
  - Capacidade de solução;(Ponderação: 3/20 valores.)

## 3 – Prova de Composição Coreográfica

- a) Objetivos: Avaliação da capacidade de criação coreográfica e de interpretação;
- b) Conteúdos: Apresentação de um trabalho composto e dançado pelo candidato, com a duração mínima de 2 minutos e máxima de 4 minutos, com ou sem acompanhamento musical (os candidatos deverão trazer uma *pendrive* com a música em formato mp3);
- c) Avaliação - Parâmetros:
  - Organização e realização de uma ideia Coreográfica;
  - Criatividade e originalidade;
  - Qualidade da interpretação e execução;(Ponderação: 9/20 valores.)

Será realizada uma **entrevista** visando conhecer as motivações profissionais, artísticas e pedagógicas do candidato, não relevando para a avaliação.

Cada candidato realiza, sucessivamente, no mesmo dia, as provas referidas.

### **10) Critérios de Seleção e de Seriação**

**10.1. Provas Práticas:** A classificação final das provas práticas resulta do cálculo da seguinte expressão, arredondado às décimas:

$$(8 \times Ptd + 3 \times Prc + 9 \times Pcc) / 20.$$

Em que:

Ptd = Prova de Técnicas de Dança  
Prc = Prova de Resposta Criativa  
Pcc = Prova de Composição Coreográfica.

**10.2. Nota de candidatura e Seriação:** A ordenação dos candidatos é feita por ordem decrescente da nota de candidatura. A nota de candidatura é calculada utilizando as seguintes classificações:

- a) Classificação do ensino secundário;
- b) Classificação das provas práticas de dança.

A nota de candidatura é a resultante do cálculo, até às décimas, da seguinte expressão, arredondado às décimas, considerando como uma décima a fração não inferior a 0,05:

$$0,7 \times Pp + 0,3 \times Ha$$

Em que:

Pp = classificação final das provas práticas a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º  
Ha = classificação final do ensino secundário.

### **11) Formalização da candidatura**

**11.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola.

**11.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos e comprovativos (cada um deles, num único documento em **pdf**):

- a) Fotocópia do passaporte ou do documento de Identidade Estrangeiro;
- b) Fotografia tipo passe a cores;
- c) Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções definidas; ([Declaração a preencher](#))
- d) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente (ENEM, em caso de estudantes brasileiros);
- e) Documento comprovativo de que a qualificação académica facultada, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade consular competente desse país;
- f) Diploma comprovativo de conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado correspondente ao nível B2 de acordo com o QECRL ou declaração emitida se forem frequentar o curso de português língua estrangeira;
- g) Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica ([Anexo III.1](#)), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico ([Anexo III.2](#)). (Ambos os anexos estão disponíveis para download [no site](#), no separador “Documentos necessários à Candidatura”);
- h) Documento comprovativo de aprovação numa disciplina de ingresso exigida para acesso à ESD ou aprovação em disciplina considerada homóloga (de acordo com o ponto 5.2 deste Edital);
- i) Vídeo com exercícios de técnica de dança clássica, de técnica de dança contemporânea e uma coreografia, executados pelo candidato, nos termos descritos no ponto 8 – Pré-seleção;
- j) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

**Notas:** **1)** Os documentos comprovativos da conclusão do ensino secundário e da qualificação académica, bem como o diploma comprovativo de conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

**2)** São **liminarmente excluídas** as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos indicados, bem como as que forem apresentadas fora dos prazos de candidatura ou não tenham saldado a taxa de candidatura antes do processo de seriação.

## **12) Prazos**

### Calendário da 1ª Fase

- Candidaturas (online): **13 a 30 de abril de 2026**
- Publicitação dos resultados (online) da fase de Pré-seleção: **18 de maio de 2026**
- Publicitação (online) do calendário das provas: **03 de julho de 2026**
- Realização das Provas práticas (na ESD, em estúdio a indicar): **07 a 09 de julho 2026**
- Publicitação dos resultados (online) das provas práticas: **10 de julho de 2026**
- Publicitação dos resultados (online) da colocação dos candidatos: **24 de julho de 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **25 a 28 de julho de 2026**
- Publicitação da lista definitiva\* (online): **30 de julho de 2026**
- Matrículas (online): **29 a 31 de julho de 2026**

\* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 24 de julho passam a definitivos a 30 de julho.

### Calendário da 2ª Fase (apenas no caso de haver vagas sobranes da 1ª fase)

- Candidaturas (online): **05 a 23 de agosto de 2026**
- Publicitação dos resultados (online) da fase de Pré-seleção: **26 de agosto de 2026**
- Publicitação (online) do calendário das provas: **26 de agosto de 2026**
- Realização das Provas práticas (na ESD, em estúdio a indicar): **01 de setembro 2026**
- Publicitação dos resultados (online) das provas práticas: **02 de setembro 2026**
- Publicitação dos resultados (online) da colocação dos candidatos: **02 de setembro 2026**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **02 a 06 de setembro 2026**
- Publicitação da lista definitiva\* (online): **07 de setembro 2026**
- Matrículas (online): **02 a 04 de setembro 2026**
- Matrículas das reclamações atendidas (online): **07 e 08 de setembro de 2026**

\* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 02 de setembro passam a definitivos a 07 de setembro.

### **13. Propinas e Taxas**

**13.1.** A taxa de candidatura é de 100€ (cem euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

**13.2.** Caso o candidato não apresente a documentação solicitada ou não proceda ao pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, a candidatura será automaticamente excluída.

**13.3.** O valor da **taxa anual (propina)** para o ano letivo de 2026/2027 é de 6900,00 euros

Ao abrigo do Despacho nº 86/2018 – IPL, é concedida a redução de 50% aos estudantes oriundos dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), pagando estes 3450,00 euros.

**13.4.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

**13.5.** **Taxa de inscrição/matricula** é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

**13.6.** O pagamento pode ser feito através dos meios disponíveis no Portal: **Multibanco, MB WAY** (diretamente no formulário online da sua candidatura) ou por **Transferência Bancária** (neste caso a candidatura requer uma verificação do pagamento e só é considerada após o envio de um documento comprovativo identificado com o nome do candidato e curso de candidatura para [secretaria@esd.ipl.pt](mailto:secretaria@esd.ipl.pt) e [contabilidade@esd.ipl.pt](mailto:contabilidade@esd.ipl.pt)).

**13.7.** Elementos para transferência bancária:

- **Nome do Banco:** IGCP
- **Titular da conta:** Instituto Politécnico de Lisboa – Estrada de Benfica 529, 1500-085 LISBOA
- **Número da Conta:** 00000004075
- **IBAN:** PT50 0781 0112 0000 0004 0756 8
- **Código SWIFT/BIC:** IGCPPTPL
- **NIF:** 508 519 713

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 01 de Abril de 2026

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)